



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, do Município de Santarém necessita da contratação de empresa e especializada para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa e especializada para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.

3. OS BENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	5.000	3,306	16.530,00
02	Diesel Comum	Litro	6.000	2,806	16.836,00
03	Diesel S10	Litro	6.000	3,023	18.138,00
VALOR				R\$	51.504,00

5. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para contratação é de R\$ 51.504,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais)

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será por todo o exercício financeiro de 2014 a partir da assinatura do Contrato.

4.2. O prazo de fornecimento dos bens objeto da licitação deverá ser imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento.





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Pará

CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

4.3. O fornecimento deverá ser feito diretamente nos veículos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças – NAF, com indicação do tipo e quantidade do combustível.

4.4. A contratada disponibilizará estabelecimento para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, sem ônus devendo no ato do abastecimento registrar em formulário, os dados dos veículos, assim como a requisição autorizando o abastecimento.

4.5. O abastecimento será feito mediante a apresentação pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido do, “Documento de Requisição” encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, contendo as especificações e quantidades solicitadas.

4.6. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo no ato do abastecimento, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição, e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade no ato do pagamento.

4.7. A contratada deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do Município.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.00022.029 2273 - 3.3.90.30.00.00

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Prestar o serviço de fornecimento de forma imediata de acordo com as necessidades designadas pela – **SEMJEL**.

6.2 Responsabilizar-se pela realização de serviços, com o fornecimento e qualidades dos combustíveis, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital, e as exigências das normas Nacionais de garantias de um bom combustível.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Pará

CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

7. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

8. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Mun. da Juventude, Esporte e Lazer.
DEC Nº 018/2013-SEMAD

